



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 096, DE 06 DE MAIO DE 2025**

***Instaura Procedimento Administrativo para  
Regularização Fundiária.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado "Condomínio Chácaras Pinheirinho", implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 12.867, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

**CONSIDERANDO**, que referido parcelamento do solo é objeto da Ação Civil Pública nº 1000076.38.2016.8.26.0360, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Mococa, com o objetivo de promover sua regularização;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

**CONSIDERANDO**, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária, do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento Condomínio Chácaras Pinheirinho, implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 12.867, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB-E, (interesse predominantemente específico).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária", será registrado sob nº 005/2025.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá os seguintes dizeres:

Requerente: RUTE DE LOURDES MARTINS PINHEIRO.

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB – E -, do núcleo urbano informal consolidado implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 12.867 do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, conhecida como CONDOMÍNIO CHÁCARAS PINHEIRINHO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE MAIO DE 2025

EDUARDO RIBEIRO  
BARISON:15864648841  
648841

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
RIBEIRO  
BARISON:15864648841  
Dados: 2025.05.06  
14:20:58 -03'00'

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal